



Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008
LEI Nº 234/2005 - DE: 31.10.2005

FLS.: 068

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA A PREVISÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A AREA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Igarapava aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica inserido no Plano Plurianual do exercício 2002/2005, Lei Municipal nº 030, de 05.06.2001, a previsão referente à aquisição de um veículo para a área de educação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e Um de outubro de 2005.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Serviços Administrativos.